



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº1705/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria Cargos Comissionados que especifica, altera número de vagas e valores e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Técnico para Vigilância Socioassistencial, de provimento comissionado, conforme definido nesta Lei que integrará o Anexo III da Lei n. 1548/2019.

Parágrafo Único. Forma de provimento, carga horária, vencimento e atribuições, serão definidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica Criado o cargo de Técnico Supervisor da Primeira Infância no SUAS, de provimento comissionado, conforme definido nesta Lei que integrará o Anexo III da Lei n. 1548/2019.

Parágrafo único. Forma de provimento, carga horária, vencimento e atribuições, serão definidas na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Educador Social da Primeira Infância no SUAS, de provimento efetivo, conforme definido nesta Lei que integrará a Lei n. 1548/2019.

Art. 4º. Fica criada 02 (duas) unidades de cargo de Psicólogo, de provimento efetivo, instituído na forma da Lei Municipal nº 1.548, de 11 de novembro de 2019, carga horária 30h, remuneração R\$ 2.651,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo Único. Ficam mantidas as condições legais inerentes a forma de provimento, escolaridade e atribuições fixadas na forma da Lei n. 1548/2019.

Art. 5º. Ficam alterados o vencimento dos cargos abaixo relacionados, instituídos na forma da Lei n. 1.548/2019, Anexo III:

I – Cargo Comissionado Diretor de Seção de Licitação, alterado para o valor mensal de R\$ R\$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais);

M. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

II – Cargo Comissionado Coordenador de Tributos e Arrecadação, alterado para o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

III – Cargo Comissionado de Coordenador de Seção de Compras alterado o vencimento para o valor mensal de R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

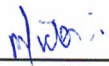
IV - Cargo Comissionado de Coordenador de Administração Escolar, alterado o vencimento para o valor mensal de R\$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais).

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições legais inerentes aos cargos comissionados ajustados neste artigo.

Art. 6º. A presente lei terá como impacto orçamentário-financeiro 0,187%, conforme declaração contábil que integra esta Lei.

Art.7º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 05 de Fevereiro de 2026.



Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Cargo: Técnico para Vigilância Socioassistencial.

Forma de Provimento: Amplo, natureza comissionada.

Número de Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Grau de Escolaridade: Nível Superior Completo

Remuneração: R\$ 2.648,27 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Atribuições:

- *Identificar e analisar as situações de risco e vulnerabilidade social que afetam famílias e indivíduos em diferentes territórios do município, como violações de direitos, desemprego, baixa renda etc ;**
- *Mapear as características e demandas sociais da população, usando dados de registros (como o Cadastro Único) e pesquisas;**
- *Avaliar o tipo, volume, padrões de qualidade e acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pela rede (CRAS, CREAS, etc) ;**
- *Verificar se a oferta de serviços está adequada às necessidades detectadas no território, promovendo o alinhamento entre demanda e oferta;**
- *Sistematizar e analisar os dados coletados para gerar informações e indicadores que subsidiem a tomada de decisões dos gestores e conselheiros;**
- *Apoiar o planejamento, a supervisão e a execução das ações do SUAS, tomando a gestão mais proativa e preventiva;**
- *Promover a articulação com outras políticas e setores para ampliar o conhecimento sobre riscos e vulnerabilidade e melhorar as intervenções;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Cargo: Técnico Supervisor da Primeira Infância do SUAS

Forma Provimento: Amplo, natureza comissionada

Número de Vaga: 01 (uma)

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais

Grau de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Remuneração: R\$ 1.768,78 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Atribuições:

***Planejar, organizar e coordenar as ações do SPSBD-GC no território: definir metodologia, rotinas de trabalho, agendas de visitas domiciliares, periodicidade e atribuição dos profissionais;**

***Coordenar e articular a integração com a rede socioassistencial e intersetorial local, garantindo a interfase com saúde, educação, habitação, cultura, entre outras políticas, para dar suporte integral as famílias atendidas.**

***Participar da definição de fluxo de atendimento, encaminhamentos, avaliação de caos, reuniões interdisciplinares, estudo de caos, monitoramento, e avaliação das ações desenvolvidas;**

***Garantir o registro de dados no sistema oficial (cadastro dos beneficiários, visitas, evolução, relatórios), manutenção da documentação e instrumentos de atendimento conforme normativas do SUAS:**

***Promover supervisão e orientação técnica aos educadores sociais, incluindo capacitação, acompanhamento e suporte técnico;**

***Promover articulação com os outros serviços socioassistenciais (como o PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, ou PAEFI-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos), garantindo complementaridade e encaminhamentos quando necessário**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Cargo: Educador Social da Primeira Infância no SUAS.

Forma Provimento: Amplo, natureza efetiva.

Número de Vaga: 01 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Remuneração: R \$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

Atribuições:

- *Realizar visitas domiciliares programadas, seguindo metodologia definida pela equipe técnica, com acolhida, acompanhamento socioassistencial, observação das condições de vida, necessidades, vulnerabilidades da família e da criança.**
- *Preencher os instrumentais de trabalho do SPSBD-GC (fichas, relatórios, registros, dados de acompanhamentos) conforme os procedimentos do programa.**
- *Participar do planejamento das ações de proteção social, junto com equipe técnica superior- contribuindo com a execução das atividades do programa.**
- *Estimular a participação das famílias em atividades de convivência, mobilização territorial, cidadania, redes de apoio; promover fortalecimento de vínculos familiares, apoiar a parentalidade positiva e corresponsável;**
- *Participar de reuniões de equipe, estudos de caso, capacitações (formação inicial e permanente) de modo a qualificar a atuação e garantir a qualidade do atendimento;**
- * Executar outras atividades inerentes ao serviço, conforme a realidade local e orientações do plano de ação municipal;**